



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Portaria nº 06 de 13 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre expediente desta Casa Legislativa no período de 03 a 05 de março de 2025 (carnaval)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordislândia/MG, **ÂNGELO AUGUSTO FELIZARDO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais e considerando que a matéria em questão é de competência interna desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Casa Legislativa não terá expediente nos dias 03,04 e 05 de março de 2025, por ocasião do carnaval, retornando suas atividades e atendimento ao público em geral no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando medidas contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cordislândia – MG, 17 de fevereiro de 2025.

Ângelo Augusto Felizardo Tavares
Presidente da Câmara Municipal